

# **Entre o Poder e a Dor: Representações Sociais da Corrupção e da Violência no Sistema Penitenciário de São Paulo**

Resultado de investigação finalizada.

GT24 - Violência, Democracia e Segurança. Defesa e promoção de direitos.

Marisol de Paula Reis Brandt

## **Resumo**

Este artigo é constituinte de tese de doutorado defendida em fevereiro de 2012, no Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília. O objetivo é apresentar parte dos resultados da pesquisa que respondeu às seguintes indagações: 1) O que pensam os agentes e ex-agentes penitenciários sobre a prática da corrupção exercida entre agentes institucionais e alguns presos no interior dos estabelecimentos penitenciários? 2) Quais as representações sociais para tal conduta dos ex-agentes penitenciários? Em que medida é possível relacionar a corrupção com a violência nas prisões? O objeto de estudo são os ex-agentes penitenciários presos pelo crime de corrupção passiva (art. 317) do Código Penal Brasileiro. A pesquisa foi realizada em penitenciárias do estado de São Paulo.

**Palavras-chaves:** Agente Penitenciário, Corrupção, Representações Sociais.

Recordando-me de vários trechos de falas dos entrevistados desde fevereiro de 2010, época em que iniciei a coleta de informações para concretizar este estudo sobre os ex-Agentes de Segurança Penitenciária (ex-ASP's) de São Paulo, uma, particularmente, a que está citada logo abaixo e que foi dita por um entrevistado, levou-me a refletir detidamente, por alguns dias subsequentes, sobre a responsabilidade e o desafio que estavam à minha frente: imergir no micro mundo da prisão e buscar traçar, o mais próximo quanto possível, a complexa realidade que se encontra por trás dos seus muros.

“No dia do julgamento, o Juiz me disse: a prisão não vai ser novidade, o senhor conhece bem [...] desesperado, só vinha na minha mente o meu lugar dentro dela” (Ex-ASP VI).

O que resguardaria o ex-ASP da citação acima ao fazer tal afirmação? Além de sentença condenatória que, não é difícil imaginar, pode levar qualquer pessoa a sentimentos confusos e conturbados, aquela afirmação também estava marcada pela experiência de vida e pelo trabalho no interior de prisões. Não foi difícil entender as razões pelas quais aquele ASP se preocupava com o seu novo lugar dentro da prisão. A mudança da condição de funcionário do sistema penitenciário para homem preso, a vida insalubre dentro das prisões que, tantas vezes, lhe fora reclamada pelos presos dos quais ele cuidara, o medo da violência e de agressões que, como ele mesmo afirmou faz parte da rotina, o estigma da prisão, e tantas outras inquietações, faziam-no pensar sobre a sua nova realidade.

A fala do ex-ASP da citação acima está inserida em um conjunto de falas coletadas para os propósitos desta pesquisa, cuja preocupação recai sobre a corrupção e a violência no sistema penitenciário de São Paulo. Para empreender tal discussão, optou-se pelo ponto de vista dos próprios sujeitos envolvidos em atos/ações de corrupção – os ex-ASP's, bem como pela dos operadores da segurança penitenciária (agentes de segurança penitenciários, diretores, coordenadores e técnicos, equipe da Escola de Administração Penitenciária), por um lado, e de presidiários, por outro lado.

O objeto de estudo é o ex-Agente de Segurança Penitenciária – ex-ASP, que se encontra em regime de prisão pela prática de crimes de corrupção passiva, conforme prescrito no Código Penal Brasileiro. Tendo

na análise das representações sociais o eixo teórico e metodológico, a pesquisa buscou trazer à tona elementos explicativos - sociais, materiais e/ou simbólicos que orientam e conformam a conduta desta categoria profissional, convergindo o debate para atos de corrupção praticados entre ASP's e presos no espaço interno da prisão, bem como a relação desta prática com a violência intramuros.

O que pensam ASP's e ex-ASP's sobre a prática da corrupção exercida entre agentes institucionais e alguns presos no interior dos estabelecimentos penitenciários de São Paulo? Quais as representações para tal conduta dos ASP's? Como essas representações explicam a inserção de alguns agentes penitenciários na atividade ilegal pela via da corrupção? Até que ponto a crença dos ASP's na "impunidade do ato" constitui-se em elemento importante para se pensar a relação entre a corrupção e a violência nas prisões? Com base nessas considerações, um dos objetivos da pesquisa foi conhecer a constituição do trabalho dos ASP's. Além disso, investigar em que medida a corrupção infiltrada no interior das prisões, de comum acordo entre presos e ASP's, mantém relação direta e estreita com a violência reproduzida no espaço interno da prisão, e discutir de que modo se dá a constituição da identidade social do ex-ASP que se encontra em regime de prisão pela prática de corrupção passiva.

A pesquisa orientou-se pela suposição de que a exposição de alguns ASP's a práticas de corrupção decorre da combinação dos elementos subjetivos, ou seja, da forma como os 'eventos e/ou atos externos' são percebidos e internalizados individualmente, e elementos objetivos que aludem ao contexto social e cultural em que estão inseridos (BOURDIEU, 1989). Com isso, os conteúdos das representações sociais se vinculam a elementos presentes na visão de mundo e nos valores que orientam as práticas sociais e conduzem o agir social/profissional dos agentes penitenciários em uma determinada direção, sendo a prática de corrupção uma conduta possível.

### **1. Eixo empírico: o local da pesquisa e a concretização do 'simbólico' pela fala dos ex-ASP's**

O recorte empírico desta pesquisa foi delimitado no Centro de Progressão Penitenciária de São Miguel Paulista (CPP de São Miguel Paulista), e na Penitenciária "Dr. José Augusto Cesar Salgado" (Penitenciária II de Tremembé). A escolha destes campos de investigação levou em conta o fato de se encontrar nestes institutos prisionais os ex-ASP's em situação de prisão, objeto de estudo deste trabalho. Conforme destacado inicialmente, a opção metodológica da pesquisadora foi pensar questões referentes à 'corrupção' e à 'violência' a partir da perspectiva dos atores sociais envolvidos e, em razão disso, a prisão se apresenta como 'o campo' em que é possível dispor de material objetivo para concretizar a análise proposta.

Esta delimitação deve então ser vista como um recurso para se localizar os sujeitos da pesquisa a fim de discutir sobre sua identidade social. Seguindo a perspectiva defendida por Neves (1996) o desenvolvimento de um estudo desse porte, que 'ajusta o foco' nas ações dos sujeitos requer um corte temporal e espacial de determinado fenômeno por parte do pesquisador. Esse corte define o campo e a dimensão em que o trabalho será desenvolvido, isto é, o lócus da pesquisa no qual se localiza os sujeitos da ação.

O estudo abordou a questão da corrupção e da violência no sistema penitenciário de São Paulo a partir da ótica dos agentes penitenciários presos pela prática de corrupção passiva (artigo 317, do Código Penal Brasileiro). Em dezembro de 2009, antes de iniciar a visita nas prisões, solicitou-se à Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) informações sobre o perfil criminal dos agentes penitenciários presos, bem como aqueles enquadrados em crimes de corrupção. Alguns dias após o contato, a SAP informou que na Penitenciária II de Tremembé havia 372 (trezentos e setenta e dois) presos, sendo que

24 (vinte e quatro) eram ex-agentes penitenciários do sexo masculino. Destes, 10 (dez) estavam condenados por corrupção passiva, além de outros tipos criminais. Na Penitenciária de São Miguel Paulista, do total de 132 (cento e trinta e dois) presos, havia 5 (cinco) ex-ASP's, todos homens, sendo 1 (um) condenado por corrupção passiva.

Encontrou-se, portanto, nas duas penitenciárias, o total de 11 (onze) ex-ASP's condenados pelo crime de corrupção. Também foi informado pela SAP que não havia nenhum ASP do sexo feminino preso nesta modalidade criminal. Diante dessas informações, optou-se por selecionar para a entrevista todos os ex-ASP's condenados por crimes de corrupção passiva. Estava-se ciente de que poderia haver recusa por parte de alguns destes em responder à pesquisa, no entanto, tal fato não ocorreu na fase de entrevistas, de tal modo que todos concordaram em relatar suas experiências de vida.

Adicionalmente, também foram entrevistados na Penitenciária II de Tremembé os agentes penitenciários (ASPs) na função de diretoria geral, do "plantão" no dia da entrevista, do Núcleo de Segurança e Disciplina; e, também, da Equipe de Educação. Na Penitenciária de São Miguel Paulista, foram entrevistados ASPs na função de diretoria geral, do "plantão" no dia da entrevista, e do Núcleo de Segurança e Disciplina. Além destes, entrevistou-se também funcionários da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), e da Escola de Administração Penitenciária (EAP). Em relação à SAP, foram entrevistados a Direção de Porte de Armas e a Direção do Núcleo de Saúde do Servidor. Já, na EAP, foram entrevistados 3 (três) docentes, a Direção de Formação e Aperfeiçoamento do ASP, e a Direção Geral da Escola. Todas as entrevistas ocorreram no período compreendido entre 8 e 26 de fevereiro/2009.

## **2. Eixos teórico e metodológico da pesquisa: Identidade, criminalidade e noção de sujeito no debate sobre as representações sociais da corrupção e da violência intramuros**

Uma primeira consideração deve ser feita em relação à perspectiva aqui adotada. Até recentemente, de modo mais ou menos hegemônico, e ainda hoje, com certa freqüência, as análises que privilegiavam o foco no sujeito eram alvo de muitas críticas, como se elas fossem necessariamente associadas a uma *abordagem idealista* que se negaria a por em foco os jogos de dominação e os interesses dos poderes dominantes. Sob essa argumentação reducionista, acabava-se por promover a "morte do sujeito", soterrado por um determinismo absoluto dos processos sociais, de tal forma que "o indivíduo torna-se (...) um ser falado, um ser agido ele nunca é um ser falante nem o autor de seus atos" (ENRÍQUEZ, 1994, p. 24).

No entanto, mudanças ocorridas na sociedade contemporânea alteraram profundamente as formas de percepção da realidade social (HALL, 1998). A complexidade e heterogeneidade passam a estar cada vez mais presentes na fala dos cientistas sociais, trazendo à tona novas questões, colocando próximo o pesquisador e o sujeito observado, que promulgam juntos a produção do conhecimento.

Essa vertente de discussão se distancia de uma percepção unificada em torno da realidade social na qual a maioria dos indivíduos partilha conteúdos e valores básicos de uma consciência comum. Ao fazê-lo, registra a existência de novas sociabilidades, no plural, estruturadas por relações dinâmicas entre instituições e sujeitos sociais. Nessa linha de raciocínio, as relações sociais estabelecidas podem ser de continuidade ou de ruptura entre sujeitos e instituições (PORTO, 1999).

Na análise da corrupção e da violência no sistema penitenciário de São Paulo, privilegiar o sujeito – ou uma categoria específica do sujeito, os ex-ASP's em situação de prisão – constitui-se tarefa fundamental da pesquisa. De fato, tal abordagem recai sobre a preocupação em torno do sujeito em

ação, mas, principalmente, sobre a ação do sujeito. O ambiente intra e extramuros compõem um campo fecundo de investigação em que as representações sociais se constituem, sendo importante desvendar o modo como tais representações são assimiladas, interpretadas e reinterpretadas pelos ex-agentes penitenciários, Tal como observado por Jodelet “As representações são medidas sociais da realidade, produto e processo de uma atividade de elaboração psicológica e social dessa realidade nos processos de interação e de mudança social” (JODELET, 1985, p. 37).

É, portanto, na relação do ex-ASP com o micro-mundo da prisão, como também na realidade fora dele que se centra o olhar sobre o fenômeno da corrupção e da violência, por meio do acesso às representações já ‘filtradas’ pela memória e atualizadas pelos ‘sujeitos da fala’. O que se tenta enfatizar com isso é que tanto dentro do ambiente prisional como fora dele, ou seja, no contato com diferentes instituições da sociedade está presente a tentativa de construção de uma identidade social, que emerge como um fenômeno necessariamente colado ao tecido social.

Stuart Hall (1998), por exemplo, argumenta que os indivíduos não têm uma identidade fixa, permanente, estável. Destaca que as constituições identitárias estão inseridas em um processo que vai do Iluminismo até a atualidade, sendo o seu ápice a *globalização*, debatendo de que modo este fenômeno tem afetado as identidades culturais. O autor enfatiza que “(...) o que está deslocando as identidades culturais nacionais” é “o complexo de processos e forças de mudança, que, por conveniência, pode ser sintetizado sob o termo ‘globalização’” (HALL, 1998, p. 67).

Diante disso, o sujeito assume identidades diferentes em diferentes momentos, identidades que não são unificadas em torno de um *eu* coerente. Ao contrário, as identidades são contraditórias empurrando em diferentes direções de tal modo que a identificação do indivíduo é continuamente reelaborada. No âmbito de sua existência enquanto sujeito social, o indivíduo cria relações, regras e normas de conduta, valores e estratégias, que conformam suas ações sociais e garantem a existência de sua identidade pessoal e coletiva.

Em sentido complementar, a análise de Bourdieu (1989) sobre o Poder Simbólico é importante referência na abordagem em torno das identidades sociais. Em seus estudos, Bourdieu demonstrou que os indivíduos não são sujeitos passivos aos fatores objetivos da vida social; ao contrário, de múltiplas e variadas formas eles resistem, reapropriam e reinterpretam a “ordem dominante”, através de procedimentos estratégicos e de uma “percepção criativa” das normas e determinações externas. Nesse sentido, esse estudo apóia-se em sua discussão para analisar as representações sociais da corrupção e da violência no sistema penitenciário de São Paulo com base no “Poder Simbólico” o qual se volta para a análise da dominação pelo monopólio dos critérios de legitimidade.

Bourdieu (1989) reconhece o indivíduo como portador de estratégias de ação analisando-o como um agente socializado. Sendo assim, é na relação entre o *habitus* e o *campo* com a posse de determinados capitais (simbólicos, sociais, econômicos e culturais) que se constrói o motor da ação na perspectiva teórica de Bourdieu. Portanto, o *habitus* contribui para a constituição de um determinado campo ao produzir agentes que dão sentido aos valores – materiais e simbólicos nele presentes: “o habitus, como indica a palavra, é um conhecimento adquirido e também um haver, um capital (...) o habitus, a hexis indica a disposição incorporada, quase postural – de um agente em ação...” (BOURDIEU, 1989, p. 61).

Por fim, busca-se nos eixos teórico e metodológico acima um útil e plausível instrumento de reflexão que permita ao pesquisador associar categorias analíticas às complexas relações do sujeito

com o mundo social e, com isso, compreender de modo mais profundo as dimensões simbólicas da ação social que são construídas pelos indivíduos em suas interações sociais.

### 3. Entre o Poder e a Dor: representações Sociais da corrupção e da violência nas prisões de São Paulo

Uma das considerações deste estudo diz respeito às trajetórias sócio-profissionais dos ex-ASP's. Nesse ponto, ainda que os entrevistados façam parte de uma mesma categoria profissional, trata-se de uma composição bastante heterogênea do ponto de vista de suas trajetórias percorridas, bem como das condições de existência no passado e no presente. Dessa forma, mais do que uma categoria profissional, são indivíduos marcados por diferenças no que diz respeito aos saberes e/ou capitais simbólicos adquiridos no decorrer do processo de socialização primária (família) e secundária (amigos, escola, trabalho, etc.). Em razão disso, compreender como se constituíram, nos ex-ASP's, “disposições” para a profissão de agentes penitenciários requer compreender diferentes capitais culturais que estes acumularam em diferentes trajetórias vividas.

Bourdieu (1989) explica que as “disposições” que orientam as práticas dos agentes constituem o *habitus* que é construído no decorrer do processo de socialização em diferentes espaços sociais nos quais o indivíduo está inserido: familiar, escolar, profissional. Assim, o *habitus* restitui ao agente um poder gerador e unificador, construtor da realidade, no entanto, esta capacidade de construir a realidade social é a de um “corpo socializado ao corpo social” (BOURDIEU, 2001, p. 167). O *habitus* adquirido pelo sujeito social constitui uma matriz de percepção, de apreciação e de ação que se realiza em condições sociais específicas.

Com isso, quais os motivos/fatores que levaram o ex-ASP à escolha da profissão de agente penitenciário? Seguindo esse raciocínio, não se identifica nas falas dos entrevistados uma disposição natural manifestada desde a infância para o exercício da profissão de ASP. Isso quer dizer que boa parte dos entrevistados não atribuiu um sentido mais profundo de identificação, ou de vocação (gostar do trabalho) para a profissão escolhida. Nota-se que, apesar de muitos ex-ASP's informarem que tinham parentes próximos trabalhando na polícia, nas forças armadas e, até mesmo, na prisão, a maior parte alegou que este fato não foi necessariamente determinante na escolha de sua profissão.

Pesquisadora: Você tem algum parente na polícia civil, militar, no exército ou qualquer outra força pública?

“Sim. Primos, tios PMs e policial civil também (Esse fato pode ter influenciado em sua decisão de ser ASP?) De certa forma. Eu pensava em ser ASP pra depois ser Polícia Civil. Vamos ver daqui pra frente, acho que eu ainda tenho essa chance” (Ex-ASP XI).

Este depoimento, dentre outros, está a indicar que a escolha pela carreira de ASP não revela um *habitus* específico para o exercício desta profissão. Em outras palavras, o *desejo* de ser ASP não apareceu nas falas dos entrevistados como a primeira opção de quem escolheu esse ofício, contudo, tal escolha apresenta-se como ‘a mais viável’ frente às circunstâncias de vida objetivas às quais estes se vêem submetidos. Com isso, o que se tem notado é que se trata de um conjunto de fatores que orientam o ingresso dos entrevistados na carreira de ASP, dessa forma, menos por um “desejo pessoal”, a escolha é justificada por diferentes fatores, tais como a ‘necessidade de um emprego’, a ‘busca da estabilidade profissional’, o afastamento do estigma de ‘desempregado’ (não ser reconhecido como desempregado), o desejo de ‘ser policial’ (e não ASP), ou ainda, por um ‘ato de impulso’, ‘meio sem querer’. Assim, o desejo de ‘ser ASP’ se constitui como produto da relação entre um *habitus* e as

pressões e estímulos de uma conjuntura social, isto quer dizer, como produto de um *habitus* ‘ajustado’ a uma determinada demanda social.

Em sentido complementar, no decorrer das entrevistas, constatou-se as contradições entre o conhecimento formal apreendido durante o curso de formação na Escola de Administração Penitenciária (EAP), que inclui atividades teóricas e práticas, e as exigências que lhes são impostas na atividade profissional cotidiana. Referindo-se ao que os ex-ASP’s denominam de “grande lacuna”, entendida como uma crítica ao modelo de ‘preparação’ do ASP, o que argumentaram com muita frequência é que o curso de formação na EAP não se aproximadas situações concretas que se apresentam na rotina prisional. Alguns ex-ASP’s informaram que durante o curso de formação profissional, o ASP aprende, sobretudo, o que não se pode fazer na rotina prisional, de modo que isto está “muito claro” para ele, no entanto, em certas situações, fica a critério dele próprio, as decisões sobre ‘como agir’ e ‘porque agir’ em um ambiente marcado pela imprevisibilidade do fato (brigas, rebeliões, motins) e que, portanto, as iniciativas tomadas podem representar um risco.

“já teve uma época que o ASP entrava no pavilhão para fazer contagem, hoje em dia ele não faz mais isso, hoje todo mundo sabe que tá errando, mas devido ao fato do agente saber que tá correndo um risco muito grande, ele não faz isso de jeito nenhum [...] Ele (o ASP) é a minoria lá dentro e ele não vai se arriscar...” (ex-ASP VII).

O período em que o ASP passa pela EAP, durante o curso inicial de formação profissional é o que um entrevistado denomina de boa fé não aplicada, destacando a visão dos professores em relação ao que deve ser a conduta profissional do ASP:

“Quando iniciei o curso, achava que ia conseguir aplicar tudo o que aprendi na Escola, depois de um tempo, vi que tudo não passava de boa fé dos professores que queria que eu fizesse cumprir aquilo tudo [...] Foi impossível!” (ex-ASP II).

Com esse raciocínio, o entrevistado tenta explicar o descrédito sentido pelo ASP quando se vê diante da complexidade da chamada “cultura prisional”, isto é, ‘a submissão do ASP às experiências prisionais que incidem diretamente em seu *modus operandi* por meio de um processo descrito por Goffman como prisionização ou aculturação (1961), isto é, a assimilação, em proporções diferenciadas, de hábitos, valores e normas próprias ao ambiente prisional. Isso significa que o recém-ingresso passa por um processo de adaptação à sua nova realidade sócio-profissional e, sendo assim, ele terá que construir ‘estratégias’ de enfrentamento para lidar com esta nova realidade.

No interior das prisões paulistas ocorre o que Dias (2011) denomina de ‘expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC)’ concretizada, de modo complexo, por meio das funções dos “faxinas” e dos “boieiros”, posições que se fundem e interpenetram com funções que dizem respeito ao universo prisional em si, independentemente do Comando. Nesse sentido, cabe aos boieiros a função de entregar a *boia* (alimentação) aos demais presos, e aos “faxinas” a responsabilidade pela limpeza das áreas comuns do interior da unidade prisional, os raios, pavilhões e o pátio.

O que pensam ASP’s e ex-ASP’s a respeito da função dos *faxinas* nas prisões de São Paulo? As representações dos entrevistados sinalizam para o reconhecimento (por parte da administração e de presos) da legitimidade de poder dos *faxinas* no interior dos presídios. Revelam que

estes presos concentram neles a capacidade de manutenção da ‘funcionalidade’ interna das prisões, uma vez que se encontram na condição de mediadores de comunicação entre os presos, e entre estes e a administração prisional.

“O faxina é mais uma liderança, uma ponte intermediária entre ASP e preso. Se precisar de alguma coisa, ele passa para o faxina e ele passa para o ASP. Alguma necessidade de encanamento, de remédio, de luz, ele é o porta-voz [...] Além de outras coisas. Eles são graduados na hierarquia do PCC. Ele já tem um tempo considerado na cadeia”(Ex-ASP IV).

Diante disso, há que se chamar atenção para o monopólio das oportunidades de poder pelo PCC produzindo efeitos nefastos na forma pela qual se constituem os sistemas de poder nas prisões, bem como nas práticas que compõem a dinâmica intramuros da prisão. A redução do uso da violência física direta é um dos mais importantes desses efeitos, uma vez que esta se tornou monopólio da facção PCC, concentrada em seu poder central. O monopólio da violência física produziu um novo equilíbrio de forças onde os diferenciais de poder são radicalmente ampliados, concentrados que estão na posição central que o PCC ocupa no interior das massas carcerárias”, tal como observado por Dias (2011).

Para parte dos entrevistados, a prática da corrupção na rotina do sistema é um fenômeno banal, generalizado e, raramente descoberto e punido pelas autoridades judiciais. Particularmente, no caso dos ex-ASP’s, observa-se que estes incorporaram tal conduta criminosa em sua prática institucional, uma vez que foram condenados pela prática do crime de corrupção passiva. Uma das questões mais recorrentes nas falas se deu em torno da relação estabelecida entre o ASP e o faxina. É, principalmente, nessa relação que, segundo os informantes, se concentrava a maior parte das negociações para a entrada de objetos proibidos no interior das prisões. Um ex-ASP revelou, inclusive, como se deu o acordo entre ele e o faxina, bem como o valor que lhe fora pago por este para que, burlando o sistema de segurança da unidade, fizesse chegar até os presos os produtos do *delito*, tais como aparelhos celulares, carregadores, *ships* e drogas:

Pesquisadora: você pode explicar como se dá a prática da corrupção entre ASP’s e alguns presos?

“(Eu vou falar do meu caso, mas in off, por favor, a senhora não me exponha...Pesquisadora: claro que sim, como eu disse no início, os nomes dos entrevistados são resguardados, pode ficar tranquilo) No meu caso, o acordo foi direto com o faxina... o acerto foi lá fora, na casa de um parente dele que me passou o valor (você pode dizer o valor que foi pago?) Foi pago na época, se não me engano, 12.200 reais cobrado em duas parcelas, 6.000 reais para o celular completo e habilitado, e o resto foi pro baseado (maconha). (Esse produto era todo para ser usado apenas pelo faxina?) Não, não. Acontece o seguinte: muitos presos não têm recursos para pagar um celular pessoal, porque geralmente são muito caros, então, o faxina usa disso para cobrar um aluguel, quem quer falar, vai pagar pela ligação [...] no caso da maconha, ele ta vendendo (E o lucro?) A notícia que circula dentro da cadeia é que o lucro é pra facção. (Você foi condenado por causa desse episódio?É, fui...”(Ex-ASP III).

Observando-se as falas de ASP’s e ex-ASP’s, é possível afirmar que suas representações indicam que eles percebem a corrupção como algo generalizado, disseminado no sistema prisional. No

entanto, vale também questionar, sobretudo, em relação aos ex-ASP's, se esta percepção não faz parte de uma estratégia prévia de defesa, isto é, de um meio encontrado para justificar seu envolvimento com o *mundo do crime*, com base no seguinte lógica: “se todos fazem, se todos metem a mão, por que eu não vou levar o meu também?”

Seguindo essa linha de raciocínio, surge uma indagação crucial em torno da temática da corrupção que é saber: Até que ponto a crença dos ASP's na “impunidade do ato” constitui-se em fator importante para se pensar na relação entre a corrupção e a violência nas prisões (neste ponto, retomando a discussão feita anteriormente por Porto (2001) sobre a representação da impunidade como prática costumeira)?

Apoiada nas falas dos entrevistados é possível apontar algumas pistas capazes de fornecer respostas nesse sentido. A primeira delas reside na percepção que aponta para o descaso do Estado em relação ao sistema prisional, principalmente, em relação aos servidores penitenciários. Nesse ponto, o argumento recorrente é que o Estado não fornece o suporte necessário (de pessoal, infraestrutura e material) para o desempenho satisfatório de suas atividades profissionais. Isso seria um dos motivos explicadores segundo o qual uma parcela de ASP's acabaria rompendo com os parâmetros institucionais ‘formal’ para aderir a um *modus operandi* ‘informal’, optando, em algumas situações, pela conduta abusiva e/ou criminosa: “Se o Estado não dá um bom exemplo, fica muito mais difícil andar na lei.” (Ex-ASP XI).

“O ASP tem um sentimento de descrédito muito grande do poder estatal [...] A PEC, por exemplo, eles lutam há muito tempo para ver aprovada a PEC e eles sentem um grande desestímulo com a profissão, porque as coisas não acontecem como eles queriam que fosse [...] acham que tem um grande descaso, eles se queixam sempre que estão largados, abandonados. Na minha opinião, este é um grande combustível para a impunidade” (Docente I - EAP).

Outra pista possível (e que tem relação direta com a primeira) diz respeito ao que Castro e Silva (2008) denomina de “desnormalização” do sistema penal. Segundo o autor, se o Estado não atende às demandas necessárias para o funcionamento adequado das instituições prisionais, um dos resultados possíveis dessa situação é o abandono, pelos ASP's das metas institucionais teóricas e a incorporação de práticas locais na administração prisional, ou seja, um modo de ‘adaptação’ dos procedimentos formais à realidade prisional da unidade:

“Ora, como a unidade prisional não tinha como fornecer a todos os internos alguns dos seus direitos básicos como papel higiênico, sabonete, colchão etc., não teria, na visão dos guardas, legitimidade institucional para fazer cobranças previstas na legislação” (Castro e Silva, 2008, p. 132).

Contudo, argumenta Castro e Silva, os agentes penitenciários não se dão conta de que ao oporem teoria e prática, acabam confundindo essas duas categorias com legalidade e ilegalidade. Isso ocorre, sobretudo, porque as questões legais aparecem como sendo previsões teóricas, abstratas e, portanto, inatingíveis quando se trata da prática prisional. Esta percepção da desnormalização do sistema penal, ou seja, a idéia de que com a legislação formal não é possível atingir resultados esperados foi confirmada em algumas falas dos entrevistados:



“A LEP é muito bonita, aqueles procedimentos todos, mas é para ser vista, não é para ser seguida... pergunta quantos já leu um artigo só, só um artigo da LEP” (Ex-ASP VI).

Como se pode perceber, as explicações fornecidas pelos ex-ASP's a respeito da desnormalização do sistema penal conferem coerência e sentido às suas ações sociais, uma vez que seus pontos de vista estão vinculados à perspectiva de indivíduos que foram socializados na “prática cadeeira”. Se isto é verdade, então é possível afirmar com o Castro e Silva (2008, p. 97) que “não é a lei que se mostra inadequada ao sistema penal – embora uma ou outra recapitulação deva, de fato, serem revistas, mas sim seus representantes que não mais a reconhecem como um instrumento legítimo”. Este ponto de vista é, também, compartilhado pelos ASP's, conforme observado na fala a seguir:

“Não tem como seguir a lei ao pé-da-letra. A gente tenta como pode, mas ‘tudo’ é utopia, isso é utopia dentro do sistema” (ASP III).

Portanto, partindo da premissa de que a prática cadeeira se tornou rotineira ou naturalizada nas unidades prisionais, não haveria, por parte dos ASP's, razão para se preocupar com a aplicação adequada da lei. Sobretudo, porque, em tal situação, a legislação formal teria cedido espaço para o exercício da violência e/ou ilegalidade incorporada não apenas pelos ASP's em suas rotinas profissionais, mas, também, por aqueles que lidam com eles em suas atividades cotidianas. Nessa linha de raciocínio, a *naturalização* da ilegalidade teria tornado o terreno propício para a prática da impunidade, apoiada, sobretudo, na noção de que “a prisão é um mundo à parte, então, é preciso adequar a lei ao mundo dela”.

Por fim, cabe aqui a última questão: até que ponto os fatores acima mencionados contribuem para o envolvimento de alguns agentes penitenciários em atos/ações de corrupção? Por que uns resistem e outros não? Na tentativa de compreender essas questões, parte-se do entendimento de que tais explicações se, tomadas isoladamente, não permitem dar conta do fenômeno da corrupção intramuros. Ao contrário, o que se constatou é que sentimentos atrelados a valores e/ou visão de mundo, isto é, *habitus* construídos ao longo da trajetória sócio-profissional apontam para diferentes direções, interferindo na conduta social dos agentes penitenciários e, conseqüentemente, na ‘aceitação’ ou ‘recusa’ de participação em empreitadas criminosas, pela via da corrupção. É, portanto, esse elemento de natureza simbólica que se colocou em foco ao se abordar a questão da corrupção praticada por alguns agentes institucionais (ex-ASP's). Nesse sentido, quando se está em presença de valores que desencadeiam condutas criminosas, as representações sociais apontam para uma série de fatores interligados, situando-se no cruzamento do social, cultural e/ou simbólico.

## **BIBLIOGRAFIAS**

**BOURDIEU, P.** - O Poder Simbólico. Rio de Janeiro, Bertrand, 1989.

\_\_\_\_\_. Meditações Pascalianas. Celta, 2001.

**CASTRO e SILVA, A. M.** - Nos Braços da Lei: o uso da violência negociada no interior das prisões. Editora E+A, Rio de Janeiro, 2008.

**DIAS, C. C. N.** - Da pulverização ao (quase) monopólio da violência física: expansão e consolidação da dominação do PCC no sistema carcerário paulista. 2011. (Tese de doutorado). Departamento de Sociologia – USP

**GOFFMAN, E.** - Manicômios, Prisões e Conventos. São Paulo: Perspectiva, 1961.

**ENRIQUEZ, E.** – “O papel do sujeito humano na dinâmica social”/ “A interioridade está acabando?”/ “O fanatismo religioso e político”. In: LÉVY, A. *et al.* (org. Marília Machado *et al.*) – Psicossociologia: análise social e intervenção. Petrópolis, Vozes, 1994.

**HALL, S.** - A identidade cultural na pós-modernidade. Tradução. Tomás Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 1998.

**JODELET, D.** - La Representación Social: Fenómeno, Concepto e Teoria. In: MOSCOVICI, Serge (Org). Psicología Social. Buenos Aires: Paidós, 1986.

**NEVES, J. L.** - Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades. In: Cadernos de Pesquisas em Administração, v. 1, n.3, 1996.

**PORTO, M. S. G.** – “A Violência Urbana e suas representações sociais: o caso do Distrito Federal”. In: São Paulo, Perspectiva, vol. 13, n.º 4, out./dez., 1999.